ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1242, DE 27 DE ABRIL DE 1979

Dispõe sobre reconhecimento da Associação das Esposas dos Rotarianos de Formiga como Entidade de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Associação das Esposas dos Rotarianos de Formiga reconhecida como Entidade de Utilidade Pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de abril de 1979.

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira,
Secretário.